



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Fabio Augusto Vasconcellos Previero**, brasileiro, portador do RG nº 29.152.656-1 e CPF nº 292.164.268-96 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 66/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 006/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reativar as ações do Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 006/2017, **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica desativado o Plano de Contingência firmado pelo 3º Termo de Apostilamento em 13 de abril de 2020.
- 2.2. Fica reativado o Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 006/2017 em 09/04/2021.
- 2.3. Ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados pela OSC em razão da pandemia da COVID-19, assim como as orientações quanto ao uso de máscaras de proteção facial, principalmente pelos funcionários da OSC.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Comunicado SRTS Nº. 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 29 de março de 2022


Breno Fabre de Luca

Diretor em substituição do
Departamento de Assistência
Social


Cindy Laure Galizoni Elidio

Gestora da Parceria


Fabio Augusto Vasconcellos
Previero

Presidente da Casa de Apoio ao
Menor Irmã Dulce "CAMID"



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR



São João da Boa Vista, 29 de março de 2022

COMUNICADO SRTS Nº 06/2022

DE: Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor/DAS

PARA: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (**CAMID**, **CEAC**), Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (**Lar Vicentino São José**) e Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Atendimento Social às Pessoas e Famílias em Situação de Rua (**Albergue Noturno Bom Samaritano**).

ASSUNTO: Desativação do Plano de Contingência e Retomada do Plano de Trabalho Vigente e uso de máscaras.

Vimos através deste, comunicar às OSC's parceiras citadas acima, que a partir de 01/04/2022 será desativado O PLANO DE CONTINGÊNCIA com as AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, e será RETOMADA A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE.

Informamos ainda, que o Comitê de Crise do Departamento de Assistência Social recomendou, conforme ata de reunião realizada em 28/03/2022, a continuidade do uso de máscaras de proteção facial principalmente pelos funcionários, sendo que aos atendidos a utilização do referido EPI fica a critério da OSC.

Ressaltasse-se que ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cindy Laure Galizoni Elidio

Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor
